



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal Excelentíssimo Senhor Prefeito; Secretário Municipal de Administração; Secretário Municipal de Saúde, indicando aos mesmos a necessidade urgente, de **"Dispõe sobre a criação do Cartão Material Escolar - CME, destinado à aquisição de material escolar para os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino."**

JUSTIFICATIVA:

Institui a criação do "Cartão Material Escolar - CME", para compra de material escolar, através de cartão magnético ou outra tecnologia similar, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Considera-se "Cartão Material Escolar", um cartão magnético, consistente em valor, por meio do qual a Administração Pública Municipal poderá disponibilizar o auxílio financeiro para aquisição complementar dos materiais escolares básicos, indicados através de uma lista que poderá ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

O cartão, destinado exclusivamente à aquisição direta de material escolar, funcionará como cartão de débito e será disponibilizado a cada aluno, através de seus pais e/ou responsáveis legais.

Por todo exposto e em face da importância da matéria, solicitamos ao Senhor Prefeito, que atendessem a minha proposição.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)